

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

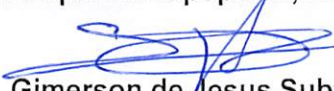
### RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR



[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

A

Equipe de Licitações

Prezados Senhores:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização de procedimento para a **aquisição de 2.800 m3 de pedra para cascalhamento de estrada, no valor de R\$ 1,43 o m3**, totalizando o valor de R\$ 4.004,00. Pedras estas a serem retiradas na Pedreira da Propriedade do Sr. Gui Guerreiro de Paula, pois é a única com as características necessárias, bem como proximidade aos serviços executados.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,  
subscrevo-me,

Atenciosamente

Airton dos Santos

Sec. De Transportes



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

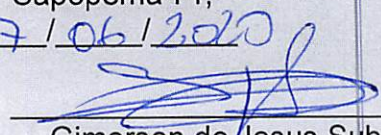


## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

17/06/2020

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 17 de junho de 2020.

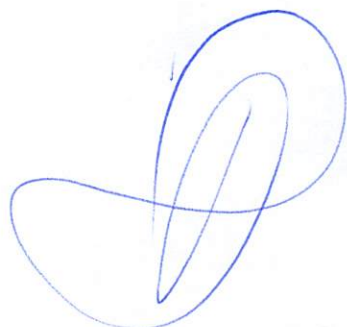
Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Airton dos Santos

Secretário de Transporte e Serviços Rodoviários





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

Do: Departamento de Compras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
Airton dos Santos

Secretário de Transporte e Serviços Rodoviários







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira M. Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

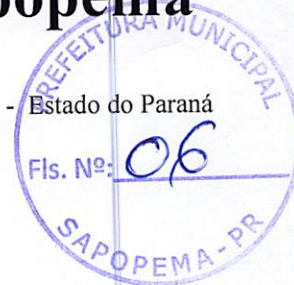


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, dezessete dias de junho de 2020.

  
Osly Carlos de Oliveira  
Secretário de Finanças





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação  
Para: Prefeito Municipal

Senhor prefeito:





Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Valor de R\$: 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).

Sapopema-Pr, 17 de junho de 2020.

  
Lidinei Apa. Ferreira M. Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Prefeita Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020** para a **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor R\$: 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Apa da Silva Cruz  
Controladora Interno  
CPF: 045.651.359-50  
RG: 9.030.390-2



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, haja vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, onde constatou que a referida pedra é a única com as características necessárias, bem como a proximidade aos serviços executados, reduzindo o valor de custos para o município, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da contratação, bem esse especificado no processo, do presente processo.

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

Lidinei Apa. Ferreira M. Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



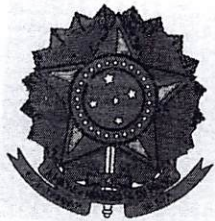
## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) CPF do Proprietário;
- b) RG do Proprietário;
- c) Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
 EMISSÃO EXERCÍCIO 2019



PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 711.144.011.428-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Sítio Sao Lourenço		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002		ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 62,4000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SAOPEMA		UF PR
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Bairro Rodeio Bonito			MÓDULO FISCAL (ha) 1,42		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00
MÓDULO RURAL (ha) 33,5211	Nº MÓDULOS RURAIS 1,42	MÓDULO FISCAL (ha) 1,42		Nº MÓDULOS FISCAIS 3,4600	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO			PR/CURIÚVA		ÁREA (ha) 62,4000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 62,4000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE

NOME Gui Guerreiro De Paula	CPF/CNPJ 198.476.619-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 198.476.619-87	NOME Gui Guerreiro De Paula
----------------------------	--------------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NUMERO DO CCIR 29622142206	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 17/06/2020	CONDICÃO Proprietário Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--	------------------------

DATA DE VENCIMENTO: 27/06/2020

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 8,13	VALOR COBRADO 8,13	MULTA 1,63	JUROS 0,65	VALOR TOTAL 10,41
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXP. ORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.969/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/84, DECRETO LEI 1.969/52, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 5786.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.828/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 8.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- COMPROVAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:  
 PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;  
 PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;  
 O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

*[Handwritten signature]*

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
 17/06/2020  
*[Handwritten signature]*  
 Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten initials and signature]*



MATRÍCULA

12.649

FOLHA

01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



# Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ



Curiúva, 07 de fevereiro de 2013.

PROT.35.269- 1-

**IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 28,8000 hectares, lote "A" situado no lugar denominado Rodeio Bonito no Município de Sapopema- Paraná, com divisas e confrontações a seguir memorial descritivo: O ponto de partida deste levantamento foi cravado na divisa da Klabin do Paraná e na margem de um Arroio e no eixo da Estrada Municipal e com 527,20 metros, dividindo com terras da Klabin do Paraná, vai a margem do Rio Lajeado Liso, onde segue pelo mesmo a jusante com 464,20 metros até um marco, onde segue em linha seca rumo de 80°06'06"SE e com 75,63 metros em rumo de 24°25'09"NW e com 345,51 metros em rumo de 48°48'24"NW e com 358,23 metros em rumo de 53°40'38"NW e com 204,96 metros em rumo de 78°55'11"SW e com 33,54 metros em rumo de 18°55'30"NW e com 118,38 metros, dividindo com terras da Klabin do Paraná, vai a margem da Estrada Municipal, segue margeando a mesma com 220,23, vai a um canto de cerca onde segue em rumo de 02°12'55" NW e com 41,88 metros, dividindo com terras da Klabin do Paraná, em rumo de 86°43'37"NE e com 130,79 metros, dividindo com terras de Ananias dos Santos, segue em rumo de 12°34'45"SE e com 312,17 metros dividindo com terras da área "A", vai a margem da Estrada Municipal, segue margeando a mesma com 1.210,70 metros, vai ao ponto de partida, fechando assim este levantamento.(aa) José Sadi Prestes CREA nº 68538/TD. Transcrição anterior nº AV-01-M-12.648 deste CRI. ART CREA nº 20130167187. INCRA nº 711.144.011.428-0. ITR nº 0.873.082-2. Matrícula aberta conforme autos nº 2010.0222675-9/000, e ofício nº17191/2012, da Corregedoria da Justiça do Paraná. **PROPRIETÁRIO: GUI GUERREIRO DE PAULA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I. RG.nº 3951874-0-PR e do CPF.nº 198.476.619-87, residente e domiciliado no Município de Sapopema PR. VRC:60. R\$ 8,46. Selo R\$ 2,74.**DOU FÉ: A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*

11,90 alqueires



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

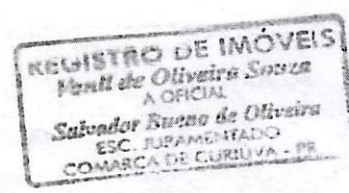
17/06/2020

*Vanil de Oliveira Souza*

Comissão permanente de Licitação

Esta cópia confere com original  
O referido é verdade e dou fé.  
Curiúva, 07/02/2013

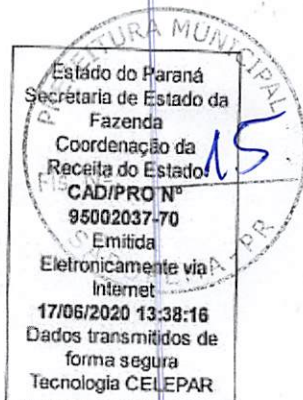
*Vanil de Oliveira Souza*  
REGISTRADORA







Comprovante de Inscrição no Cadastro de  
Produtor Rural do Estado do Paraná  
CICAD-PRO 95002037-70  
Cadastrado em 25/01/2008 08:32:10



Nome	CPF
Gui Guerreiro de Paula	198.476.619-87

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Sapopema	Proprietário	Sítio São Lourenço

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)
017.170.209-33	Edelurdes Aparecida de Paula	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	7111440114280	62,4	2,42	332		Proprietário	Sítio São Lourenço	Centralizador

Área Total...: 62,4 ha / Área Explorada...: 2,42 ha = 3,88%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SAPOPEMA, 17 de junho de 2020.

GUI GUERREIRO DE PAULA - 95002037-70

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

17 / 06 / 2020

*[Handwritten Signature]*

Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. Nº: 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL 3.951.874 0  
NOME GUI GUERREIRO DE PAULA  
FILIAÇÃO LOURENÇO DE PAULA LOPES  
ENDRGINA GUERREIRO DE PAULA  
DATA DE NASCIMENTO 02/07/1947 NATURALIDADE CURITIBA/PR  
CURTIBA - PARANÁ 25/03/1983  
ARION NICZ RODA  
DIRETOR DO I.D.P.  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE  
Fingerprint and photo of Gui Guerreiro de Paula  
ASSINATURA DO PORTADOR  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal  
CPF  
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
198.476.619-87  
Nome  
GUI GUERREIRO DE PAULA  
Nascimento  
02/07/1947

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
Emissão Dezembro  
CORREIOS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
17 06 2020  
Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUI GUERREIRO DE PAULA  
CPF: 198.476.619-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:53 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **61F5.A612.7768.50DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



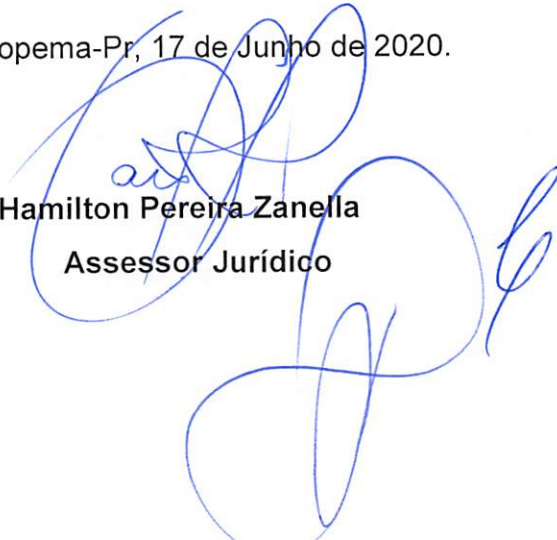
## PARECER JURÍDICO

Senhor prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 11/2020, referente **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, cujos a aquisição será realizada do Sr. **GUI GUERREIRO DE PAULA**, da propriedade Sitio São Lourenço, Bairro Rodeio Bonito, a qual é a única existente nas proximidades onde está sendo realizado os serviços, compreendendo a necessidade da contratação, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Geovana G. dos Santos Nascimento – Membros, com a finalidade de justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, onde constatou que a referida pedra é a única com as características necessárias, bem como a proximidade aos serviços executados, reduzindo o valor de custos para o município, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade. Em seguida a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação e do Sr. **GUI GUERREIRO DE PAULA** fossem encaminhadas juntamente com o parecer jurídico favorável ao sr. Prefeito para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira



Geovana G. dos Santos Nascimento

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**CONTRATADO: GUI GUERREIRO DE PAULA**

**CPF: 198.476.619-87**

**VALOR TOTAL R\$: 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).**

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. Nº 123/2020

Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

Para:

**GUI GUERREIRO DE PAULA**

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que o Sr. **GUI GUERREIRO DE PAULA**, foi vencedor, referente a Inexigibilidade n.º 11/2020, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Outrossim, solicitamos a assinatura do mesmo no Contrato.

*Gui Guerreiro de Paula*

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

*Gr.*







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## CONTRATO Nº 123/2020

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR<sup>o</sup>. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Inexigibilidade n.º 11/2020**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: GUI GUERREIRO DE PAULA**, pessoa física de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Sítio São Lourenço, portador do R.G. nº 3.951.874-0 e C.P.F. nº 198.476.619-87.

### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE 2.800 M<sup>3</sup> DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Item	Und.	Quant.	Especificação	V. Unt.	V. Total
01	M <sup>3</sup>	2.800	Camada de Revestimento Primário/Cascalho. Com isenção de matéria orgânica; diâmetro máximo do agregado graúdo ou igual a 3"; caracterização e classificação segundo o Método MCT (Nogami e Villibor)NA. (200 viagens de caminhões).	1,43	4.004,00
Valor Total:					4.004,00

No imóvel localizado no Bairro Rodeio Bonito Sítio São Lourenço.

Contratados pelo processo de Licitação sob a modalidade de **Inexigibilidade n.º 11/2020**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 17/06/2020.

### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para retirada dos cascalhos é de R\$: 4.004,00 (quatro mil e quatro reais). Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



conta dos recursos descritos na **Inexigibilidade nº 11/2020**, do Município de Sapopema - Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será feito através de transferência bancária. Sendo de parcela única.

## DA RETIRADA

**CLAUSULA QUARTA** - A retirada do cascalho será por conta da contratante, podendo a mesma retirar a quantidade desejada no horário que achar necessário durante a vigência do contrato, a contratada terá livre acesso na área ora contratada.

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo - pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema-Pr, 17 de Junho de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**  
**GUI GUERREIRO DE PAULA**

Testemunhas:-

Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87



“III – As multas aplicáveis aos infratores das medidas de prevenção a doença causada pelo coronavírus (COVID-19), são as descritas nas alíneas deste inciso:

- a) Multa no valor de R\$ 106,34 (cento e seis reais e trinta e quatro centavos) para os cidadãos que não utilizarem a máscara, conforme dispõe a Lei nº 20.189/2020 do Estado do Paraná;
- b) Multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos cidadãos que circularem em vias e logradouros públicos no município, descumprindo o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 088 de 10 de junho de 2020;
- c) Multa no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao estabelecimento (comercial ou religioso);
- d) Multa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao proprietário do local em que seja verificada a existência de festas e aglomerações de pessoas;”

**Art. 3º** O sujeito que descumprir as medidas preventivas para evitar a propagação da COVID-19, ainda estará sujeito à responsabilização criminal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:E3A5B909

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**PORTARIA Nº 145, de 18 de junho de 2020.**

Aplica penalidade disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 118, inciso III, da Lei Municipal nº 649/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora Vandira Ferreira dos Santos, matrícula nº 11.575/1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao que dispõe o artigo 94, inciso II, da Lei nº 649/2011, conforme artigos 107, 118, inciso III e 122, inciso II, todos da Lei nº 649/2011, na forma do relatório final da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** Conforme artigo 108, § 2º, da Lei nº 649/2011, considerando a atual pandemia em virtude da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov2) e a carência de recursos humanos na área da saúde, fica a pena de suspensão convertida em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de suspensão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

**HERMILO GAMBIN**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:61CB09C8

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**PORTARIA Nº 146, de 18 de junho de 2020.**

Concede diária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 14 de junho de 2020, às 09h30min e retorno no dia 15 de junho de 2020 às 22h19min, com a finalidade de levar paciente ao Hospital das Clínicas em Curitiba/PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Loyani Bonjour da Mata  
Código Identificador:529DEE3B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**CONTRATADO: GUI GUERREIRO DE PAULA**  
CPF: 198.476.619-87  
**VALOR TOTAL R\$: 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).**  
**VIGENCIA: ate 31/12/2020**

Sapopema-Pr, 17 de junho de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:2E273F4A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35**  
**/2019**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35**  
**/2019**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 25 de junho de 2020.

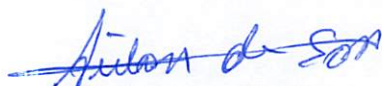
Do: Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Aditivo de valor

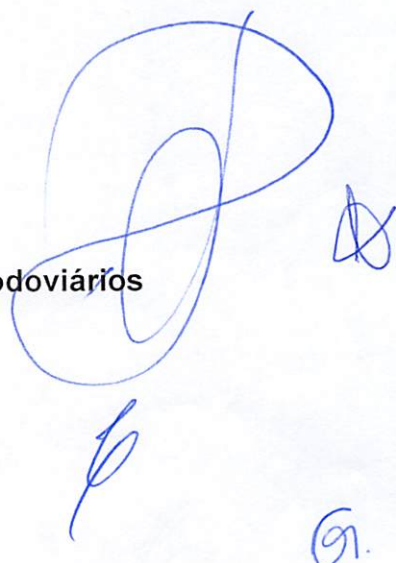
Solicito Aditivo do contrato nº 123/2020, Processo de **Inexigibilidade** n.º 11/2020, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** O Aditivo se faz necessário devido ao cascalhamento de um novo trecho de estrada que não estava no planejamento. Sendo mais 489,52 m³ de cascalho, totalizando o valor de R\$ 700,01 (setecentos reais e um centavo). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente



Airton dos Santos

Secretário de Transporte e Serviços Rodoviários



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**(Ref. Aditivo de valor no Contrato sob nº 123/2020 / Inexigibilidade 11/2020)**

Trata-se de parecer versando em síntese:

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de Empresa que realiza o fornecimento de cascalho para o cascalhamento das estradas rurais do Município.

Em razão disto necessita-se que o valor seja aditivado em R\$ 700,01 (setecentos reais e um centavo), atualizando-se o referido Contrato para o valor de R\$ 4.704,01 (quatro mil setecentos e quatro reais e um centavo), para que continuem sendo realizados os respectivos serviços, da mesma forma que o contrato prevê o direito, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado** o referente aditivo de valor.

Sendo assim, pugna-se pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema/PR, 25 de junho de 2020.

Atenciosamente,

  
**Danilo Augusto de Oliveira**

**Assessor Jurídico Municipal**





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



30

PREFETURA MUNICIPAL  
SAPOPEMA-PR

- 1 -

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2020

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade n.º 11/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: GUI GUERREIRO DE PAULA**, pessoa física de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Sítio São Lourenço, portador do R.G. nº 3.951.874-0 e C.P.F. nº 198.476.619-87.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 700,01 (setecentos reais e um centavo). Referente ao contrato nº 123/2020.

**CLÁUSULA 2ª** - O Aditivo se faz necessário devido ao cascalhamento de um novo trecho de estrada que não estava no planejamento. Sendo mais 489,52 m³ de cascalho.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

*Gui Guerreiro de Paulo*

*D*

*G.*

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 2 -

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema-Pr, 25 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**GUI GUERREIRO DE PAULA**

Testemunhas:-

Eliane de Fatima Jacob  
CPF. 038.515.739-86

Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87



- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

**Publicado por:**  
Loyani Bonjour da Mata  
**Código Identificador:**2098B507

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 113/2020**

**DECRETO Nº 113/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª Ana Paula Alves de Castro, matrícula nº 695-1, referente ao período aquisitivo 06/03/2012 a 05/03/2017, período de fluência de 23/06/2020 a 19/12/2020, sendo 180 (cento e oitenta) dias de meio período/dia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de junho de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**7EEFE5EC

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**123/2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**123/2020**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRª GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade n.º11/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: GUI GUERREIRO DE PAULA**, pessoa física de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Sítio São Lourenço, portador do R.G. nº 3.951.874-0 e C.P.F. nº 198.476.619-87.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 700,01 (setecentos reais e um centavo). Referente ao contrato nº 123/2020.

**CLÁUSULA 2ª** - O Aditivo se faz necessário devido ao cascalhamento de um novo trecho de estrada que não estava no planejamento. Sendo mais 489,52 m³ de cascalho.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema-Pr, 25 de junho de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E288BC92

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020-PROCESSO**  
**LICITATÓRIO-TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. REFORMA**  
**DA CÂMARA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**01/2020**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2020**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

**CONTRATADA: BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.079.059/0001-82, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Olinda, 75, Bairro Santa Cândida, CEP: 82.640-520, Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.079.059/0001-82, fone: (41) 99797-9369, neste ato representada pelos sócios **Sr. Carlos Henrique Salles**, brasileiro, em união estável, engenheiro civil, com registro no CREA-PR sob o nº 158.811/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.272.255-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.139.299-24, residente e domiciliado na rua Lodovico Kaminski, nº 2.520, apto. 8, Bloco 9, Bairro Augusta, CEP: 81.265-320, Curitiba/PR e o **Sr. Bruno Sanson Sampaio**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.959.798-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 076.126.579-10, residente e domiciliado na rua Vinte e Nove de Junho, nº 267, torre 1, apto. 301, Bairro Bacacheri, CEP: 82.515-396, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 25 de junho de 2020 e término em 25 de dezembro de 2020.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

Sapopema, 25 de junho de 2020.

**ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**  
Presidente da CMS

**Publicado por:**  
Alessandra Oliveira Isidoro  
**Código Identificador:**73BDB27E





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 2.800 M³ DE CASCALHO PARA CASCALHEMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390305400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.004,00
Data Publicação Termo ratificação	17/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)